



## MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

licita@bomretirodosul.rs.gov.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

### **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013**

#### **Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social**

*Edital de Tomada de Preços para Aquisição de Medicamentos.*

*Tipo de Julgamento: Menor preço por item.*

*Processo nº 407/2013.*

A Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul/RS, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 063/2013, do Sr. Prefeito Municipal Pedro Aelton Wermann, torna público que estará recebendo documentação e propostas das empresas que pretendem participar desta licitação, a ser realizada na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço por Item, sujeitando-se às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além da Lei Complementar nº 123/06, e sua forma estabelecida no presente Edital.

#### **1. Do dia, da hora e do local**

1.1. No dia, hora e local abaixo aprazados se fará o recebimento da documentação relativa à HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS das firmas concorrentes.

**DIA: 28 de março de 2013**

**HORA: 08 horas e 30 minutos**

**LOCAL:** Centro Administrativo, situada na Av. Senador Pinheiro Machado, 35, em Bom Retiro do Sul.

#### **2. Do objeto**

2.1 A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Medicamentos para distribuição à população do município junto ao Posto de Saúde, através da Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social, e em atendimento ao seguinte Programa:

*- Assistência Básica Saúde – Conta 7021*

2.2. Especificação do objeto: conforme FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA - (Anexo III) E PROJETO BÁSICO (ANEXO V).

2.3. Todos os medicamentos **deverão ser da melhor qualidade**, devendo ser entregues nas embalagens originais, para que se possa averiguar a marca, o fabricante, o responsável técnico, a data de fabricação e a validade dos mesmos.

#### **3. Condições de Participação**



## MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

licita@bomretirodosul.rs.gov.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

**3.1.** Poderão participar da licitação todas as empresas cadastradas em quaisquer entidades da administração direta ou indireta, federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, assim como aquelas que estejam cadastradas ou que, até 48 (quarenta e oito) horas antes do recebimento dos envelopes, venham a se cadastrar ou requerer seu cadastro nesta Prefeitura Municipal.

**3.2.** As pessoas jurídicas que se fizerem representar no procedimento licitatório poderão fazê-lo por seu sócios ou proprietários, mediante apresentação de cópia do contrato social ou registro comercial, bem como por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, contendo poderes expressos para decidir a respeito dos atos atinentes à presente licitação, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

**3.2.1.** A não exibição de documento oficial a que se refere o sub-item anterior o impedirá de se manifestar ou responder pela firma.

### **4. Da habilitação**

**4.1.** Para a habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- I - Habilitação Jurídica;*
- II - Qualificação Técnica;*
- III - Qualificação Econômica-Financeira;*
- IV - Regularidade Fiscal.*

**4.2.** A documentação relativa à habilitação dos licitantes deverá ser apresentada em cópias acompanhadas de originais, ou por cópias autenticadas por Tabelião ou Funcionário Público, ou ainda por Publicações em Órgãos da Imprensa Oficial.

**4.3.** Os documentos exigidos para a habilitação deverão ser entregues em envelope fechado, identificado em sua face externa com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL/RS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013  
PROPONENTE:.....**

**4.4.** O ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO deverá conter:

*I - Declaração de atendimento pleno às condições estabelecidas do Edital, em todas as fases de licitação, bem como da inexistência de fato interveniente impeditivo da habilitação (MODELO ANEXO IV);*

*II - Cópia do Certificado de Registro Cadastral em quaisquer das entidades mencionadas no subitem 3.1 do Edital;*



## MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

licita@bomretirodosul.rs.gov.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

**III - Declaração própria, sob as penas da lei, que a licitante cumpre as exigências constantes do inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88, combinado com a Lei Federal 9.854/99 (MODELO ANEXO II);**

**IV - A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA** que, conforme o caso, consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**VI - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que constituirá em:

- a) Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF), comprovando a responsabilidade técnica;
- b) Licença Sanitária;
- c) Autorização de Funcionamento junto ao Ministério da Saúde ou, para as Farmácias, Alvará de Funcionamento.

**4.4.4. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**, que consistirá em:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil, do último exercício social, assinado por Contador habilitado, e com registro no CRC, que demonstre a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais quando ocorrido há mais de e três meses da data da apresentação das propostas;

a.1) Para comprovação deste item, a boa situação financeira da empresa será atestada mediante aplicação da formula contábil apresentada abaixo, **deverá ser elaborado um resumo pelo contador apresentando os índices da empresa sendo assinado e carimbado pelo mesmo:**

- índice de liquidez corrente:  $\frac{AC}{PC} \geq$  igual ou superior a 1,00
- índice de liquidez geral:  $\frac{AC+RPL}{(PC+ELP)} \geq$  igual a superior a 1,00
- índice de endividamento total:  $\frac{PC+ELP}{AT} \leq$  igual ou menor que 0,50

Onde:

ILG: ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC: ATIVO CIRCULANTE

RPL: REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PC: PASSIVO CIRCULANTE

ELP: EXIGÍVEL A LONGO PRAZO



## MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

licita@bomretirodosul.rs.gov.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

*b) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;*

**4.4.5.** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL**, que consistirá em:

*a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);*

*b) Prova de Regularidade para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;*

*c) Prova de Regularidade para com a Receita Estadual;*

*d) Prova de Regularidade para com a Receita Municipal, da sede da licitante;*

*e) Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social ( INSS);*

*f) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço( FGTS).*

*g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT*

**4.5.** Serão considerados habilitados somente os licitantes que apresentarem todos os documentos exigidos no item 4.4. deste Edital, e que estejam dentro do prazo de validade na data marcada para a abertura da licitação.

## 5. Da proposta

**5.1.** A proposta financeira deverá ser apresentada datilografada ou digitada, de acordo com a ordem dos itens no FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA (Anexo I), sem emendas ou rasuras, com carimbo do CNPJ, assinada na última página e rubricada nas demais pelo seu Representante Legal ou seu legítimo representante procurador.

**5.2.** A proposta financeira deverá ser apresentada em envelope fechado, da seguinte forma identificado em sua face externa:

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA  
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL/RS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013  
PROPONENTE:.....**

**5.3.** Os preços contidos na proposta financeira, expressos em reais, mencionando o preço unitário por item, e as correspondentes totalizações, deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, entre outros: o valor das mercadorias, custo do transporte, além dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, cíveis, comerciais e fiscais.

**5.4.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a equivalência do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida a erro ou má interpretação de parte da licitante.



## MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

licita@bomretirodosul.rs.gov.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

5.5. Na proposta também deverá constar a **marca dos produtos** e a **validade da proposta**, não inferior a 30 (trinta) dias, sendo condição indispensável para sua aceitação.

5.6. Anexo as propostas financeiras deverá estar anexado os seguintes documentos:

5.6.1 - *Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (do fabricante); (Deverá estar indicado expressamente o número do item a que se refere cada registro, sob pena de desclassificação).*

5.6.2 - *Certificado de Boas Práticas de importação, armazenamento e distribuição para produtos importados emitidos pela ANVISA; (Deverá estar indicado expressamente o número do item a que se refere cada registro, sob pena de desclassificação).*

5.6.3 *Comprovante do Registro do Produto na Secretaria de Vigilância Sanitária (do fabricante). (Deverá estar indicado expressamente o número do item a que se refere cada registro, sob pena de desclassificação).*

5.7. Os itens cujos documentos acima citados não forem apresentados ou não estiverem vigentes serão desclassificados, o que provocará a convocação do segundo colocado para fazê-lo.

5.8. Não serão aceitos pedidos solicitando desclassificação alegando erro de digitação ou cotação, uma vez que rubricadas e assinadas as propostas subentende-se sua conferência.

## 6. Do julgamento

6.1. O julgamento será realizado pela Comissão Permanente de Licitações, considerando a presente licitação como do tipo **“menor preço” por item**, e as condições estabelecidas no presente Edital.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências estabelecidas no presente Edital ou com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

6.2.1. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no sub-item anterior.

6.3. Serão considerados válidos para efeito de julgamento preços cotados com **até 03 (três) dígitos após a vírgula**.

6.4. Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão Permanente de Licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:

I - O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes, será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

II - O erro da adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.



## MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

licita@bomretirodosul.rs.gov.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

**6.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, ou itens da proposta, após obedecido o disposto no Artigo 3º, Parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, a classificação será feita por sorteio na presença dos licitantes.

**6.6.** Caso houver licitantes que não se fizerem representar na presente licitação, em quais de suas fases, o resultado será afixado no Quadro de Avisos do Setor de Licitações, sito à Av. Pinheiro Machado, 035, sendo considerado ciente das decisões da CPL.

**6.7.** Decorrido o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitações divulgará o resultado da presente licitação no Quadro de Avisos do Setor de Licitações, no endereço acima indicado.

**6.8.** Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo empate entre empresas beneficiárias por este dispositivo legal e as demais empresas, proceder-se-á da seguinte forma:

**6.9.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 2 (dois) dias, após a verificação da proposta de menor valor, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**6.10.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**6.11.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**Parágrafo Único:** Considera-se empate, situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, neste certame, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**6.12.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.8 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**6.13.** O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.14.** Serão desclassificados os itens cujos boas práticas e registros não mencionarem a que item se refere, que apresentarem marca divergente a que foi cotada ou que encontrar com sua validade expirada.



## **MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

licita@bomretirodosul.rs.gov.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

### **7. Da entrega do objeto**

**7.1.** A entrega do objeto será parcelada, de acordo com as necessidades do município contratante, sendo que o(s) licitante(s) vencedor(es) fará a entrega no prazo máximo de 08 (oito) dias após cada solicitação. O atraso na entrega implicará na rescisão do contrato e aplicação de multa contratual.

**7.2.** O(s) licitante(s) vencedor(es) deverão efetuar as entregas do objeto junto à Secretaria Municipal da Saúde, sito à Av. Sen. Pinheiro Machado, 189, em Bom Retiro do Sul/RS, sem taxas adicionais.

**7.3.** Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo de 2 anos. Somente com a aceitação do funcionário designado pelo município, será admitido prazo inferior a este, não podendo este prazo ser inferior a 6 meses da validade estabelecida (2 anos).

### **8. Do Contrato**

**8.1.** A assinatura do contrato será efetuada 05 (cinco) dias após a homologação da presente licitação pelo Sr. Prefeito Municipal.

**8.2.** A recusa injustificada do(s) vencedor(es) em assinar ou rejeitar o instrumento de contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, justificando-se a aplicação de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além de decair do direito de licitar com este município pelo período de dois anos.

**8.3.** As condições contratuais estão especificadas na MINUTA DE CONTRATO – (Anexo I).

**8.4.** O prazo de vigência será de 06 (seis) meses a contar da assinatura do presente contrato.

### **9. Do pagamento e reajustamento de preço**

**9.1.** Os pagamentos serão efetuados em vinte (20) dias após a entrega de cada parcela do objeto, mediante a apresentação da fatura correspondente ao material fornecido, onde será conferido e atestado pelos fiscais nomeados pela portaria nº 120 de 01 de março de 2013, Sra. Daiana Kahmann Zuege responsável pela fiscalização do contrato e Camila Pletsch responsável pelo recebimento das mercadorias.

**9.2.** Os medicamentos deverão ser agrupados em Notas Fiscais separadas, de acordo com o Programa citado no item 2.1 desta Edital e separadas por subgrupos a serem indicadas pelo município.

**9.3.** Os preços não serão reajustados na vigência do contrato de fornecimento.



## MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

licita@bomretirodosul.rs.gov.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

**9.4.** Nos pagamentos realizados após o respectivo vencimento, por culpa da contratante, incidirão multa de mora no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela, além de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

### 10. Da Dotação

**10.1.** Os recursos necessários para as despesas da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria Munic. Saúde e Ação Social

01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0021 - Saúde

2.047.000 – FARMÁCIA BÁSICA

3.3.9.0.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**Conta 7021**

### 11. Das Penalidades

**11.1.** Os licitantes que não cumprirem com as obrigações assumidas ficarão sujeitos à:

I - advertência;

II - aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos materiais a eles adjudicados;

III - rescisão do contrato;

IV - suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

**11.2** - A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.

**11.3** - A critério da autoridade competente, nas hipóteses de rescisão de contrato, acarretará a perda da garantia e todos os seus acréscimos.

**11.4** - As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia de respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

**11.5** - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do Contrato, quando a licitante vencedora:

I - Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

II - Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

III - Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da contratante;





## MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

licita@bomretirodosul.rs.gov.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

IV - Fornecer material contratado em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de repor o material, às suas expensas;

V - Desatender às determinações da fiscalização;

VI - Não entregar os materiais, sem justa causa, no prazo fixado no contrato.

VII - Desistir, abandonar, sem motivos.

**11.5.1** - A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela fiscalização à direção do órgão.

**11.6** - O contrato poderá ser rescindido, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei 8.666/93, na forma determinada pelo Artigo 79 da mesma lei.

## 12. Das disposições finais

**12.1.** Em todas as fases da presente licitação serão observadas as regras constantes nas alíneas, parágrafos e incisos do Artigo 109 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**12.2.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e propostas exigidas no edital fora daqueles estabelecidos.

**12.3.** É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

**12.4** A Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul poderá revogar a presente licitação por interesse pública, bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocações de terceiros.

**12.4.1.** A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, à Prefeitura Municipal, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei no. 8666/93 de 21 de junho de 1993 alterada pela Lei 8.883/94.

**12.5.** As decisões da Comissão somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente ou seu representante legal ou eventual.

**12.6.** Integra o edital:

- Minuta de Contrato (ANEXO I),
- Modelo de Declaração (ANEXO II),
- Formulário Padronizado de Proposta (ANEXO III)
- Modelo Declaração de atendimento pleno às condições estabelecidas do Edital e da inexistência de fato interveniente impeditivo da habilitação (*MODELO ANEXO IV*).
- Projeto Básico



## MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

[licita@bomretirodosul.rs.gov.br](mailto:licita@bomretirodosul.rs.gov.br)

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

12.7. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul/RS, no endereço já mencionado, ou pelo fone (051) 3766 12 55, ou pelo e-mail [licita@bomretirodosul.rs.gov.br](mailto:licita@bomretirodosul.rs.gov.br)

Bom Retiro do Sul, 11 de março de 2013.

*Pedro Aelton Wermann*  
*Prefeito Municipal*

*Izabel Cristina da Silva*  
*Presidente CPL – Pregoeiro*

*Revisto e lido o presente Edital, nada a opor a sua aprovação.*

*Em \_\_\_/\_\_\_/2013.*

*Erny Lindolfo Iser*  
*Assessor Jurídico*



## MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

licita@bomretirodosul.rs.gov.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

### ANEXO I

(Minuta de Contrato)

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.242.707/0001-92, com sede à Avenida Senador Pinheiro Machado, 035, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Aelton Wermann**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado,

\_\_\_\_\_, empresa inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_,

denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si como justo e contratado o que segue nas cláusulas abaixo:

**PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Medicamentos para distribuição a população do município junto à farmácia do Posto de Saúde, através da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, e em atendimento aos seguintes Programas:

- *Assistência Médica à População – (ASPS) - Conta 7021*

**SEGUNDA:** O presente contrato condiciona-se aos termos da Tomada de Preços nº 003/2013, processo nº 407/2013, a qual habilita a **CONTRATADA**, que se obriga a fornecer ao **CONTRATANTE** os medicamentos a ela adjudicados, conforme especificações do formulário anexo, totalizando R\$ \_\_\_\_\_.

**TERCEIRA:** A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega do objeto parceladamente, de acordo com as solicitações da **CONTRATANTE**, no prazo de 08 (oito) dias da Ordem de Fornecimento.

**QUARTA:** As parcelas do objeto deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal da Saúde de Bom Retiro do Sul/RS, quando o material será conferido pela responsável daquela secretaria, Farmacêutica Camila Pletsch.

**QUINTA:** Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** em vinte (20) dias após a efetiva entrega de cada uma das parcelas, pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação da fatura correspondente ao material fornecido, onde será conferido e atestado pelos fiscais nomeados pela portaria nº 120 de 01 de março de 2013, Sra. Daiana Kahmann Zuege responsável pela fiscalização do contrato e Camila Pletsch responsável pelo recebimento das mercadorias.

**SEXTA:** A **CONTRATADA** deverá faturar os medicamentos agrupados, em Notas Fiscais separadas, de acordo com os Programas especificados na Cláusula Primeira.



## MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

licita@bomretirodosul.rs.gov.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

**SÉTIMA:** Nos pagamentos realizados após o respectivo vencimento, por culpa da CONTRATANTE, incidirão multa de mora no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela, além de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

**OITAVA:** O prazo de duração do presente será de seis meses.

**NONA:** Os preços estipulados no presente contrato não sofrerão reajuste no período de sua vigência.

**DÉCIMA:** As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria Munic. Saúde e Ação Social

01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0021 - Saúde

2.047.000 – FARMÁCIA BÁSICA

3.3.9.0.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**Conta 7021**

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Todos os medicamentos deverão ser da melhor qualidade, devendo ser entregues nas embalagens originais, para que se possa averiguar a marca, o fabricante, o responsável técnico, a data de fabricação e a validade dos mesmos.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo de 2 anos. Somente com a aceitação do fiscal do contrato designado pelo município, será admitido prazo inferior a este, não podendo este prazo ser inferior a 6 meses da validade estabelecida (2 anos).

**DÉCIMA TERCEIRA:** O(s) licitante(s) vencedor(es) deverão efetuar as entregas do objeto junto à Secretaria Municipal da Saúde, sito à Av. Sen. Pinheiro Machado, 189, em Bom Retiro do Sul/RS, sem taxas adicionais.

**DÉCIMA QUARTA:** Os licitantes que não cumprirem com as obrigações assumidas ficarão sujeitos à:

I - advertência;

II - aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos materiais a eles adjudicados;

III - rescisão do contrato;

IV - suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.



## MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

licita@bomretirodosul.rs.gov.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

**DÉCIMA QUINTA:** A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.

**DÉCIMA SEXTA:** A critério da autoridade competente, nas hipóteses de rescisão de contrato, acarretará a perda da garantia e todos os seus acréscimos.

**DÉCIMA SÉTIMA:** As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia de respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

**DÉCIMA OITAVA:** Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do Contrato, quando a licitante vencedora:

- I - Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- II - Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- III - Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da contratante;
- IV - Fornecer material contratado em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de repor o material, às suas expensas;
- V - Desatender às determinações da fiscalização;
- VI - Não entregar os materiais, sem justa causa, no prazo fixado no contrato.
- VII - Desistir, abandonar, sem motivos.

**DÉCIMA NONA:** A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela fiscalização à direção do órgão.

**VIGÉSIMA:** O contrato poderá ser rescindido, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei 8.666/93, na forma determinada pelo Artigo 79 da mesma lei.

**VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O presente contrato foi lavrado em decorrência da licitação por Tomada de Preços nº 04/2013, regendo-se pelas normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, à qual se sujeitam também as partes que o celebram, elegendo-se o foro de Bom Retiro do Sul para dirimir as questões dele resultantes ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Retiro do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE



## MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

licita@bomretirodosul.rs.gov.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

### ANEXO II

(Modelo de Declaração)

## DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, empresa estabelecida na

inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, senhor \_\_\_\_\_, portadora da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Inciso XXIII do Artigo 7º da CF, combinado com a Lei Federal 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim( ) Não( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Data  
Local

\_\_\_\_\_  
*Assinatura Representante Legal*



## MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

licita@bomretirodosul.rs.gov.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

### ANEXO III

### MODELO FORMULÁRIO DE PROPOSTA

**Licitação:** Tomada de Preço nº 003/2013

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos

**Data de Abertura:** 28/03/2013

**FORNECEDOR:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE:**

**FONE:**

**BANCO:**

**AGÊNCIA:**

**Tipo de Licitação:** Menor Preço por Item

**Horas:** 8:30 horas

**CEP:**

**CNPJ:**

**CONTA CORRENTE:**

#### Senhores Membros da Comissão de Licitação:

Em atenção à Tomada de Preço nº 003/2013, que trata da aquisição de Medicamentos, estamos nos habilitando ao certame licitatório, declarando que aceitamos os termos do presente edital, sendo que o exame do presente e seus anexos foram suficientes para a adequada avaliação dos custos a considerar para a elaboração da proposta, bem como declaramos que não a fato impeditivo de licitar, sendo que nossa proposta é a seguinte:

Item	Medicamento	Dosagem	Apresentação	Volume	Quant	Obs	Unit	Total	Marca
01	Acetato de Dexametasona	1mg/g	Pomada	10g	2.000				
02	Ácido Acetilsalicílico	100mg	Comprimido		60.000				
03	Ácido Fólico	5mg	Comprimido		6.000				
04	Aminofilina	100mg	Comprimido		3.000				
05	Amoxicilina	250mg/5ml	Suspensão oral	150ml	1.000				
06	Amoxicilina	500mg	Comprimido		15.000				
07	Ampicilina	250mg/5ml	Suspensão oral	60ml	300				
08	Ampicilina	500mg	Cápsulas		5.000				
09	Atenolol	50mg	Comprimido		30.000				
10	Atenolol	100mg	Comprimido		10.000				
11	Benzilpenicilina Benzatina	1.200.000UI	Ampola		1.500				
12	Benzilpenicilina Benzatina	600.000UI	Ampola		1.000				



# MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

licita@bomretirodosul.rs.gov.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

13	Benzoilmetronidazol	200mg/5ml	Suspensão Oral	80ml	300				
14	Bromazepam	6mg	Comprimido		100.000				
15	Butilbrometo de Escopolamina (Buscopan)	10mg	Comprimido		5.000				
16	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica (Buscopan Composto)	10mg/250mg	Comprimido		15.000				
17	Cloridrato de Fluoxetina	20mg	Comprimido		100.000				
18	Captopril	25mg	Comprimido		30.000				
19	Captopril	50mg	Comprimido		30.000				
20	Carbamazepina	20mg/ml	Líquido		700				
21	Carbamazepina	200mg	Comprimido		50.000				
22	Carbonato de Cálcio	500mg	Comprimido		15.000				
23	Carbonato de Lítio	300mg	Comprimido		30.000				
24	Cefalexina	250mg	Suspensão oral	60ml	300				
25	Cefalexina	500mg	Comprimido		15.000				
26	Cimetidina	200mg	Comprimido		8.000				
27	Cinarizina	75mg	Comprimido		25.000				
28	Cloridrato de Ambroxol	30mg/5ml	Xarope	120ml	1.500				
29	Cloridrato de Ambroxol	15mg/5ml	Xarope	100ml	1.500				
30	Cloridrato de Amilorida + Hidroclorotiazida	5mg/50mg	Comprimido		10.000				
31	Cloridrato de Amiodarona	200mg	Comprimido		3.000				
32	Cloridrato de Amitriptilina	25mg	Comprimido		60.000				
33	Cloridrato de Biperideno	2mg	Comprimido		10.000				
34	Cloridrato de Clomipramina	25mg	Comprimido		1.000				
35	Cloridrato de Clomipramina	75mg	Comprimido		750				
36	Cloridrato de Clonidina	0,150mg	Comprimido		1.000				
37	Cloridrato de Clorpromazina	25mg	Comprimido		10.000				





# MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

licita@bomretirodosul.rs.gov.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

38	Cloridrato de Clorpromazina	100mg	Comprimido		20.000			
39	Cloridrato de Diltiazem	60mg	Comprimido		6.000			
40	Cloridrato de Imipramina	10mg	Comprimido		1.000			
41	Cloridrato de Imipramina	25mg	Comprimido		20.000			
42	Cloridrato de Metformina	500mg	Comprimido		4.000			
43	Cloridrato de Metformina	850mg	Comprimido		50.000			
44	Cloridrato de Metilfenidato	10mg	Comprimido		6.000			
45	Cloridrato de Metoclopramida	10mg	Comprimido		10.000			
46	Cloridrato de Metoclopramida	4mg/ml	Gotas		150			
47	Cloridrato de Propranolol	40mg	Comprimido		20.000			
48	Cloridrato de Verapamil	80mg	Comprimido		10.000			
49	Clorpropamida	250mg	Comprimido		250			
50	Clortalidona	25mg	Comprimido		8.000			
51	Clortalidona	50mg	Comprimido		8.000			
52	Complexo Vitamínico		Comprimido		50.000			
53	Complexo Vitamínico		Xarope		300			
54	Diazepam	10mg	Comprimido		20.000			
55	Diclofenaco de Dietilamônio	10,5mg/g	Gel creme	60g	3.500			
56	Diclofenaco de Potássico	50mg	Comprimido		20.000			
57	Diclofenaco de Potássico	75mg	Ampola		200			
58	Diclofenaco de Sódio	50mg	Comprimido		10.000			
59	Diclofenaco Resinato	15mg/ml	Gotas	20ml	100			
60	Dicloridrato de Flunarizina	10mg	Comprimido		15.000			
61	Digoxina	0,25mg	Comprimido		10.000			
62	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina	50mg/10mg	Comprimido		15.000			
63	Dinitrato de Isossorbida	10mg	Comprimido		7.000			
64	Dipiridamol	75mg	Drágea		2.000			
65	Dipirona sódica	500mg	Comprimido		20.000			



# MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

licita@bomretirodosul.rs.gov.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

66	Dipirona Sódica	500mg/ml	Gotas	10ml	700				
67	Fenitoína	100mg	Comprimido		8.000				
68	Fenobarbital	100mg	Comprimido		15.000				
69	Fenobarbital	40mg/ml	Gotas		50				
70	Fosfato sódico de Prednisolona	3mg/ml	Solução oral	60ml	300				
71	Furosemida	40mg	Comprimido		40.000				
72	Glibenclamida	5mg	Comprimido		15.000				
73	Haloperidol	5mg	Comprimido		10.000				
74	Hidroclorotiazida	25mg	Comprimido		20.000				
75	Hidroclorotiazida	50mg	Comprimido		10.000				
76	Hidróxido de Alumínio		Suspensão Oral	150ml	500				
77	Ibuprofeno	600mg	Comprimido		50.000				
78	Ibuprofeno	100mg/ml	Gotas	20ml	150				
79	Maleato de Dexclorfeniramina	2mg/5ml	Solução oral	100ml	500				
80	Maleato de Enalapril	5mg	Comprimido		5.000				
81	Maleato de Enalapril	20mg	Comprimido		70.000				
82	Mebendazol	100mg	Comprimido		1.500				
83	Mebendazol	20mg/ml	Suspensão Oral	30ml	500				
84	Metildopa	250mg	Comprimido		80.000				
85	Metronidazol	400mg	Comprimido		750				
86	Metronidazol	100mg/g	Geléia	50g	50				
87	Mononitrato de Isossorbida	20mg	Comprimido		10.000				
88	Neomicina, Sulfato de + Bacitracina	5mg/g/250U l/g	Pomada	10g	1.000				
89	Nifedipina	10mg	Comprimido		15.000				
90	Nifedipina	20mg	Comprimido		30.000				
91	Nistatina	25000UI/g	Creme Vaginal	60g	50				



# MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

licita@bomretirodosul.rs.gov.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

92	Nistatina	100.000UI/ ml	Suspensão Oral	30ml	100				
93	Omeprazol	20mg	Comprimido		90.000				
94	Paracetamol	500mg	Comprimido		60.000				
95	Paracetamol	200mg	Gotas	15ml	1.000				
96	Prednisona	5mg	Comprimido		10.000				
97	Prednisona	20mg	Comprimido		8.000				
98	Valproato de Sódio	250mg/5ml	Xarope	120ml	200				
99	Sinvastatina	20mg	Comprimido		30.000				
100	Sulfametoxazol + Trimetropina	400mg/80m g	Comprimido		5.000				
101	Sulfametoxazol + Trimetropina	40mg/8mg	Solução Oral	50ml	600				
102	Sulfato de Gentamicina	20mg	Ampola		50				
103	Sulfato de Gentamicina	40mg	Ampola		200				
104	Sulfato de Gentamicina	80mg	Ampola		500				
105	Sulfato de Salbutamol	2mg/5ml	Xarope	120ml	150				
106	Sulfato Ferroso	40mg	Comprimido		8.000				
107	Sulfato Ferroso		Gotas		100				
108	Valproato de Sódio	500mg	Comprimido		6.000				
109	Espiro lactona	25mg	Comprimido		20.000				
110	Varfarina Sódica	5mg	Comprimido		1.000				
111	Ceftriaxona Sódica	1g	Intramuscular /IM/ c/ diluyente	Injetáve l	1.500				
112	Ceftriaxona Sódica	500mg	Intramuscular /IM c/ diluyente	Injetáve l	1.000				
113	Alopurinol	300mg	Comprimido		8.000				
114	Alendronato Sódico	70mg	Comprimido		750				
115	Besilato Anlodipino	5mg	Comprimido		30.000				
116	Azitromocina	500mg	Comprimido		1.000				



# MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

licita@bomretirodosul.rs.gov.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

117	Azitromicina	40mg/ml	Suspensão		200				
118	Carvedilol	3,125mg	Comprimido		6.000				
119	Carvedilol	6,25mg	Comprimido		50				
120	Maleato de Dexclorfeniramina	2mg	Comprimido		500				
121	Fluconazol	150mg	Comprimido		100				
122	Levodopa + benzerazida	100mg/25mg	Comprimido		3.000				
123	Levodopa + carbidopa	250mg/25mg	Comprimido		2.000				
124	Loratadina	10mg	Comprimido		1.000				
125	Loratadina	1mg/ml	Xarope	100 ml	100				
126	Levotiroxina Sódica	25Ug	Comprimido		2.000				
127	Levotiroxina Sódica	100Ug	Comprimido		800				
128	Doxazosina	4mg	Comprimido		400				
129	Succinato de Metoprolol	50mg	Comprimido		8.000				
130	Succinato de Metoprolol	100mg	Comprimido		4.000				
131	Sinvastatina	40mg			6.000				
132	Valproato de Sódio	250mg	Comprimido		5.000				
133	Albendazol	40mg/ml	Suspensão		500				
134	Albendazol	400mg	Comprimido		600				
135	Cloridrato de Ticlopidina	250mg	Comprimido		1.000				
136	Dipropionato de Beclometasona	250mcg/dose	Aerossol-uso inalatório oral		100				
137	Sulfato de Salbutamol	100Ug/dose	Aerossol		100				
138	Nitrato de Miconazol 2%	2%	Creme tópico		100				
139	Ciprofloxacino	500mg	Comprimido		1.000				

**VALIDADE PROPOSTA:.....DIAS**

Obs: Os produtos a serem entregues não poderão ter prazo de validade inferior a 02 (dois) anos.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(local e data)

\_\_\_\_\_

(assinatura)



## **MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

licita@bomretirodosul.rs.gov.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

CNPJ:

### **ANEXO IV**

(Modelo de declaração de idoneidade e atendimento pleno as condições do edital)

A Comissão de Licitações

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E ATENDIMENTO PLENO AS CONDIÇÕES DO EDITAL**

A empresa ....., através de seu representante Legal, declara, sob as penas da lei, atendimento pleno às condições estabelecidas do Edital, em todas as fases de licitação, bem como da inexistência de fato interveniente impeditivo para contratar com a Administração Pública e de que não foi declarada inidônea por nenhum outro órgão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

.....,em.....de.....de 2013.

---

Representante Legal



## MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

licita@bomretirodosul.rs.gov.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

### ANEXO V – PROJETO BÁSICO

## PROJETO BÁSICO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA MUNICIPAL

### OBJETO DA LICITAÇÃO

- A Licitação terá por objeto a compra de medicamentos básicos para distribuição gratuita na Farmácia Municipal do Município de Bom Retiro do Sul, conforme pedido do Setor de Farmácia, para um período de 06 (seis) meses, conforme segue ao final.
- A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:
  - Boas Práticas de Fabricação para produtos nacionais emitido pela ANVISA;
  - Boas Práticas de Importação, Armazenamento e Distribuição para produtos importados emitidos pela ANVISA.
  - Registro da Empresa, AFE ( Autorização Funcionamento Empresa) e ou Alvará.
- Poderão ser utilizados para pagamentos destes itens relacionados os seguintes recursos: **Recurso FEDERAL**, Recurso ESTADUAL e Recurso Próprio do Município.

**OBSERVAÇÃO: OS MEDICAMENTOS CONSTANTES NESTA LICITAÇÃO DEVERÃO TER PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO. MEDICAMENTO ENTREGUE COM VALIDADE MENOR NÃO SERÃO RECEBIDOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL.**

**Prazo de validade dois anos a partir da data de recebimento da mercadoria. Toda distribuidora deverá entregar a medicação dentro de 8 (oito) dias úteis.**

Item	Medicamento	Dosagem	Apresentação	Volume	Quant	Obs
------	-------------	---------	--------------	--------	-------	-----



# MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

licita@bomretirodosul.rs.gov.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

01	Acetato de Dexametasona	1mg/g	Pomada	10g	2.000	
02	Ácido Acetilsalicílico	100mg	Comprimido		60.000	BLÍSTER
03	Ácido Fólico	5mg	Comprimido		6.000	BLÍSTER
04	Aminofilina	100mg	Comprimido		3.000	COM SULCO BLÍSTER
05	Amoxicilina	250mg/5ml	Suspensão oral	150ml	1.000	
06	Amoxicilina	500mg	Comprimido		15.000	BLÍSTER
07	Ampicilina	250mg/5ml	Suspensão oral	60ml	300	
08	Ampicilina	500mg	Cápsulas		5.000	BLÍSTER
09	Atenolol	50mg	Comprimido		30.000	COM SULCO BLÍSTER
10	Atenolol	100mg	Comprimido		10.000	COM SULCO BLÍSTER
11	Benzilpenicilina Benzatina	1.200.000UI	Ampola		1.500	COM ÁGUA DESTILADA
12	Benzilpenicilina Benzatina	600.000UI	Ampola		1.000	COM ÁGUA DESTILADA
13	Benzoilmetronidazol	200mg/5ml	Suspensão Oral	80ml	300	
14	Bromazepam	6mg	Comprimido		100.000	BLÍSTER
15	Butilbrometo de Escopolamina (Buscopan)	10mg	Comprimido		5.000	BLÍSTER
16	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica (Buscopan Composto)	10mg/250mg	Comprimido		15.000	BLÍSTER
17	Cloridrato de Fluoxetina	20mg	Comprimido		100.000	BLÍSTER
18	Captopril	25mg	Comprimido		30.000	COM SULCO BLÍSTER
19	Captopril	50mg	Comprimido		30.000	COM SULCO BLÍSTER
20	Carbamazepina	20mg/ml	Líquido		700	
21	Carbamazepina	200mg	Comprimido		50.000	BLÍSTER
22	Carbonato de Cálcio	500mg	Comprimido		15.000	BLÍSTER
23	Carbonato de Lítio	300mg	Comprimido		30.000	BLÍSTER
24	Cefalexina	250mg	Suspensão oral	60ml	300	



## MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

licita@bomretirodosul.rs.gov.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

25	Cefalexina	500mg	Comprimido		15.000	BLÍSTER
26	Cimetidina	200mg	Comprimido		8.000	COM SULCO BLÍSTER
27	Cinarizina	75mg	Comprimido		25.000	BLÍSTER
28	Cloridrato de Ambroxol	30mg/5ml	Xarope	120ml	1.500	
29	Cloridrato de Ambroxol	15mg/5ml	Xarope	100ml	1.500	
30	Cloridrato de Amilorida + Hidroclorotiazida	5mg/50mg	Comprimido		10.000	COM SULCO BLÍSTER
31	Cloridrato de Amiodarona	200mg	Comprimido		3.000	COM SULCO BLÍSTER
32	Cloridrato de Amitriptilina	25mg	Comprimido		60.000	BLÍSTER
33	Cloridrato de Biperideno	2mg	Comprimido		10.000	BLÍSTER
34	Cloridrato de Clomipramina	25mg	Comprimido		1.000	BLÍSTER
35	Cloridrato de Clomipramina	75mg	Comprimido		750	
36	Cloridrato de Clonidina	0,150mg	Comprimido		1.000	BLÍSTER
37	Cloridrato de Clorpromazina	25mg	Comprimido		10.000	
38	Cloridrato de Clorpromazina	100mg	Comprimido		20.000	
39	Cloridrato de Diltiazem	60mg	Comprimido		6.000	COM SULCO BLÍSTER
40	Cloridrato de Imipramina	10mg	Comprimido		1.000	BLÍSTER
41	Cloridrato de Imipramina	25mg	Comprimido		20.000	BLÍSTER
42	Cloridrato de Metformina	500mg	Comprimido		4.000	COM SULCO BLÍSTER
43	Cloridrato de Metformina	850mg	Comprimido		50.000	COM SULCO BLÍSTER
44	Cloridrato de Metilfenidato	10mg	Comprimido		6.000	BLÍSTER
45	Cloridrato de Metoclopramida	10mg	Comprimido		10.000	BLÍSTER
46	Cloridrato de Metoclopramida	4mg/ml	Gotas		150	
47	Cloridrato de Propranolol	40mg	Comprimido		20.000	COM SULCO BLÍSTER
48	Cloridrato de Verapamil	80mg	Comprimido		10.000	COM SULCO BLÍSTER
49	Clorpropamida	250mg	Comprimido		250	COM SULCO





# MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

licita@bomretirodosul.rs.gov.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

						BLÍSTER
50	Clortalidona	25mg	Comprimido		8.000	COM SULCO BLÍSTER
51	Clortalidona	50mg	Comprimido		8.000	COM SULCO BLÍSTER
52	Complexo Vitamínico		Comprimido		50.000	BLÍSTER
53	Complexo Vitamínico		Xarope		300	
54	Diazepam	10mg	Comprimido		20.000	BLÍSTER
55	Diclofenaco de Dietilamônio	10,5mg/g	Gel creme	60g	3.500	
56	Diclofenaco de Potássico	50mg	Comprimido		20.000	BLÍSTER
57	Diclofenaco de Potássico	75mg	Ampola		200	
58	Diclofenaco de Sódio	50mg	Comprimido		10.000	BLÍSTER
59	Diclofenaco Resinato	15mg/ml	Gotas	20ml	100	
60	Dicloridrato de Flunarizina	10mg	Comprimido		15.000	COM SULCO BLÍSTER
61	Digoxina	0,25mg	Comprimido		10.000	COM SULCO BLÍSTER
62	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina	50mg/10mg	Comprimido		15.000	COM SULCO BLÍSTER
63	Dinitrato de Isossorbida	10mg	Comprimido		7.000	COM SULCO BLÍSTER
64	Dipiridamol	75mg	Drágea		2.000	BLÍSTER
65	Dipirona sódica	500mg	Comprimido		20.000	BLÍSTER
66	Dipirona Sódica	500mg/ml	Gotas	10ml	700	BLÍSTER
67	Fenitoína	100mg	Comprimido		8.000	
68	Fenobarbital	100mg	Comprimido		15.000	
69	Fenobarbital	40mg/ml	Gotas		50	
70	Fosfato sódico de Prednisolona	3mg/ml	Solução oral	60ml	300	
71	Furosemida	40mg	Comprimido		40.000	COM SULCO BLÍSTER
72	Glibenclamida	5mg	Comprimido		15.000	COM SULCO BLÍSTER
73	Haloperidol	5mg	Comprimido		10.000	



## MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

licita@bomretirodosul.rs.gov.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

74	Hidroclorotiazida	25mg	Comprimido		20.000	COM SULCO BLÍSTER
75	Hidroclorotiazida	50mg	Comprimido		10.000	COM SULCO BLÍSTER
76	Hidróxido de Alumínio		Suspensão Oral	150ml	500	
77	Ibuprofeno	600mg	Comprimido		50.000	COM SULCO BLÍSTER
78	Ibuprofeno	100mg/ml	Gotas	20ml	150	
79	Maleato de Dexclorfeniramina	2mg/5ml	Solução oral	100ml	500	
80	Maleato de Enalapril	5mg	Comprimido		5.000	COM SULCO BLÍSTER
81	Maleato de Enalapril	20mg	Comprimido		70.000	
82	Mebendazol	100mg	Comprimido		1.500	COM SULCO BLÍSTER
83	Mebendazol	20mg/ml	Suspensão Oral	30ml	500	BLÍSTER
84	Metildopa	250mg	Comprimido		80.000	
85	Metronidazol	400mg	Comprimido		750	COM SULCO BLÍSTER
86	Metronidazol	100mg/g	Geléia	50g	50	
87	Mononitrato de Isossorbida	20mg	Comprimido		10.000	COM SULCO BLÍSTER
88	Neomicina, Sulfato de + Bacitracina	5mg/g/250U l/g	Pomada	10g	1.000	
89	Nifedipina	10mg	Comprimido		15.000	COM SULCO BLÍSTER
90	Nifedipina	20mg	Comprimido		30.000	COM SULCO BLÍSTER
91	Nistatina	25000UI/g	Creme Vaginal	60g	50	
92	Nistatina	100.000UI/ ml	Suspensão Oral	30ml	100	COM SULCO BLÍSTER
93	Omeprazol	20mg	Comprimido		90.000	COM SULCO BLÍSTER
94	Paracetamol	500mg	Comprimido		60.000	
95	Paracetamol	200mg	Gotas	15ml	1.000	COM CONTA- GOTAS
96	Prednisona	5mg	Comprimido		10.000	BLÍSTER



# MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

licita@bomretirodosul.rs.gov.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

97	Prednisona	20mg	Comprimido		8.000	BLÍSTER
98	Valproato de Sódio	250mg/5ml	Xarope	120ml	200	
99	Sinvastatina	20mg	Comprimido		30.000	
100	Sulfametoxazol + Trimetropina	400mg/80mg	Comprimido		5.000	COM SULCO BLÍSTER
101	Sulfametoxazol + Trimetropina	40mg/8mg	Solução Oral	50ml	600	COM SULCO BLÍSTER
102	Sulfato de Gentamicina	20mg	Ampola		50	
103	Sulfato de Gentamicina	40mg	Ampola		200	COM SULCO BLÍSTER
104	Sulfato de Gentamicina	80mg	Ampola		500	BLÍSTER
105	Sulfato de Salbutamol	2mg/5ml	Xarope	120ml	150	
106	Sulfato Ferroso	40mg	Comprimido		8.000	
107	Sulfato Ferroso		Gotas		100	
108	Valproato de Sódio	500mg	Comprimido		6.000	
109	Espiro lactona	25mg	Comprimido		20.000	
110	Varfarina Sódica	5mg	Comprimido		1.000	BLÍSTER
111	Ceftriaxona Sódica	1g	Intramuscular/IM / c/ diluente	Injetável	1.500	
112	Ceftriaxona Sódica	500mg	Intramuscular/IM c/ diluente	Injetável	1.000	
113	Alopurinol	300mg	Comprimido		8.000	COM SULCO BLÍSTER
114	Alendronato Sódio	70mg	Comprimido		750	
115	Besilato Anlodipino	5mg	Comprimido		30.000	
116	Azitromocina	500mg	Comprimido		1.000	Intramuscular
117	Azitromicina	40mg/ml	Suspensão		200	Intramuscular
118	Carvedilol	3,125mg	Comprimido		6.000	
119	Carvedilol	6,25mg	Comprimido		50	
120	Maleato de Dexclorfeniramina	2mg	Comprimido		500	
121	Fluconazol	150mg	Comprimido		100	
122	Levodopa + benzerazida	100mg/25m	Comprimido		3.000	



# MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

licita@bomretirodosul.rs.gov.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

		g				
123	Levodopa + carbidopa	250mg/25mg	Comprimido		2.000	
124	Loratadina	10mg	Comprimido		1.000	
125	Loratadina	1mg/ml	Xarope	100 ml	100	
126	Levotiroxina Sódica	25Ug	Comprimido		2.000	
127	Levotiroxina Sódica	100Ug	Comprimido		800	
128	Doxazosina	4mg	Comprimido		400	
129	Succinato de Metoprolol	50mg	Comprimido		8.000	
130	Succinato de Metoprolol	100mg	Comprimido		4.000	
131	Sinvastatina	40mg			6.000	
132	Valproato de Sódio	250mg	Comprimido		5.000	
133	Albendazol	40mg/ml	Suspensão		500	
134	Albendazol	400mg	Comprimido		600	
135	Cloridrato de Ticlopidina	250mg	Comprimido		1.000	
136	Dipropionato de Beclometasona	250mcg/dose	Aerossol-uso inalatório oral		100	
137	Sulfato de Salbutamol	100Ug/dose	Aerossol		100	
138	Nitrato de Miconazol 2%	2%	Creme tópico		100	
139	Ciprofloxacino	500mg	Comprimido		1.000	

Farmacêutica:  
Camila Pletsch  
CRF:8661